



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº.5.703

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM  
RECURSOS ORIUNDOS DO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de  
Administração

Despesa 546 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17550000 - Alienação de Bens/Ativos - Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Direta - 1.755.7000

R\$ 2.954,17

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 04 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento